

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANIAN AMARAL COELHO ALVES, matrícula 277.729-0, Gerente de Manutenção e Reparos - GEMAN, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Executor Titular da aquisição de lâmpadas de led (Potências de: 150w, 220v; 90w, 220v; 18w a 20w), para atender as necessidades da DF LEGAL, formalizada, mediante a Nota de Empenho 2021NE00359, com a empresa EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.473.928/0001-68.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 143, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção ao Decreto nº 42.062, de 04 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), que terá suas atribuições e competências incorporadas pelo Comitê Interno de Governança - CIG/SODF.

Art. 2º O CIG deverá aprovar os responsáveis e o coordenador da implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr.

Art. 3º Serão responsáveis pelo MEG-Tr, os seguintes servidores:

I - MARGARIDA TOMAZ, matrícula 279.773-9, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP;

II - GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula 174824-6, Subsecretário da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos - SUGRE;

III - BRUNO MORAIS ALVES, matrícula 275174-7, Chefe da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos - SUGRE;

IV - YURI PRICKEN DE BEM, matrícula 273554-7, Coordenador de Programas Internacionais e Recursos de Emendas Parlamentares Federais, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos - SUGRE;

Parágrafo único. A implementação do Modelo de Excelência em Gestão de Transferência da União será coordenado pelo servidor GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula 0174824-6 e, em suas ausências e impedimentos legais, pelo servidor BRUNO MORAIS ALVES, matrícula 0275174-7, como substituto do titular.

Art. 4º O (A) Coordenador (a) e os demais responsáveis pela implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, em ensino à distância, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 5º As demais atribuições e competências do CIG permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 0.186.174-3, LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 0.092.457-1 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão de execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 35/2021 SEAGRI/DF, celebrado entre a SEAGRI/DF e a empresa GEB

COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, que tem por objeto aquisição dos itens: Item 10 - 100 (cem) sacos de semente de feijão guandu, para adubação verde, nome científico: Cajanus cajan cultivar: IAC/Fava larga. Caqui ou Guandu anão. Unidade de Fornecimento: Saco com 10Kg. Marca Fortaleza. Item 14 - 200 (duzentos) de semente de milho, nome científico: Zea mays L, certificada categoria S.1 ou S.2, variedade com recomendação de plantio na portaria de Zoneamento Agrícola de Risco Climático no Distrito Federal. Unidade de Fornecimento: Saco com 20Kg. Marca IPR 1641/Gemma. Consoante específica da Ata de Registro de Preços nº 15/2020-SEAGRI-DF (49603799), do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020-SEAGRI/DF e da Proposta de id. 66309455, que passam a integrar o presente Termo. Conforme consta do Processo Administrativo 00070-00003275/2021-87.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Especial de Licitação - CEL e Comissão Técnica de Apoio, para conduzir os trabalhos relativos ao Concurso do Museu Nacional da Bíblia, referente ao Edital nº 18/2021, para instruir o processo para tomada de decisões, acompanhar os trâmites da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, III e V, do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação - CEL, para conduzir os trabalhos relativos ao Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para o Museu Nacional da Bíblia, referente ao Edital nº 18/2021, para instruir o processo para tomada de decisões, acompanhar os trâmites da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.

Art. 2º Instituir a Comissão Técnica de Apoio, para apoiar a Comissão Especial de Licitação - CEL na condução dos trabalhos relativos às consultas e ao julgamento do Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para o Museu Nacional da Bíblia, referente ao Edital nº 18/2021.

Art. 3º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL os seguintes servidores:

I - membros administrativos SECEC:

- a) ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241.671-9, Presidente;
- b) CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula 242.697-8, Titular;
- c) BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO, matrícula 238.654-2, Titular;
- d) ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula 244.358-9, Suplente;
- e) RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 240.560-1, Suplente; e
- f) MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula 241.258-6, Suplente.

II - membros técnicos SECEC:

- c) DEMETRIO CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 24.4999-4, Titular;
- d) DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6, Suplente; e
- e) SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, matrícula 55.049-3, Suplente.

Art. 4º A Presidente da Comissão será substituída em seus afastamentos ou impedimentos legais pela servidora MARIANA DAMASCENO CORRÊA.

Art. 5º Designar para compor a Comissão Técnica de Apoio os seguintes membros técnicos SEDUH:

- a) ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA, matrícula 271.734-4, Titular;
- b) GISELE MOLL MASCARENHAS, matrícula 271.430-2, Titular;

Art. 6º Aos membros administrativos da Comissão Especial de Licitação - CEL compete:

I - receber e distribuir aos demais membros toda a documentação recebida inerente ao certame;

II - monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e apoio à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;

III - realizar o registro das consultas e encaminhar aos membros técnicos, quando for o caso;

IV - realizar a divulgação das respostas às consultas, fornecidas pelos membros técnicos;

V - receber, instruir e encaminhar pedidos de impugnação e consultas e responder os de sua competência administrativa;

VI - realizar a divulgação das respostas aos pedidos de impugnação;

VII - seguir o trâmite administrativo para aprovação de documentos referentes ao Concurso; e